

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03.1/2020 - ICSL

Homologa as inscrições, divulga a classificação preliminar do Processo Seletivo nº 03/2020 - ICSL, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 03/2020 - ICSL, conforme os quadros constantes a seguir:

I. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I.1. Fica homologada a seguinte inscrição deferida, realizada no Processo Seletivo nº 03/2020 - ICSL, visando à admissão temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia de duração temporária, para este ano de 2020:

INSTRUTOR DE MÚSICA - BATERIA/MUSICALIZAÇÃO

Nº Inscrição	Nome	C.P.F.	Situação
001	Daniel Antonio Marques	081.568.309-03	Deferida

II. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

II.1. Fica divulgada a classificação preliminar obtida pelo candidato inscrito no Processo Seletivo nº 03/2020 - ICSL:

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Graduação em Música	Curso Técnico em Música	Música, a partir do 3º semestre	Grad. em Cursos de capacitação na área de atuação	Tempo de Serviço na área de atuação	Total
1º	001	Daniel Antonio Marques	0	0	25	20	0	45

III. DOS RECURSOS

III.1. Somente haverá revisão da pontuação atribuída ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, situado na Via Parque, s/nº, Pavimento Inferior, bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

III.2. O prazo de interposição de recurso será no dia **05 de março de 2020**, no horário de expediente do ICSL.

III.3. No requerimento deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso.

III.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

III.5. Caso haja alteração na classificação após o exame de recursos, será publicada nova lista classificatória.

III.6. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO

IV.1. Após a análise de eventual recurso, o Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço homologará o resultado do Processo Seletivo.

IV.2. O ato de homologação será divulgado no site oficial do ICSL (icsl.saolourenco.sc.gov.br), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de março de 2020.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02